

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Termo de Referência 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	160002-4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	EUGENIO DIAS DE SOUZA	29/04/2026 12:16 (v 0.20)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		65323.002038/2026-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de material permanente para o Setor de aprovisionamento do 4ºbis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	Código Catmat	Unidade De Medida	Qtde Total	Valor Máx. Aceitável	Valor Total Aceitável
1	Amassadeira rápida com capacidade para aproximadamente 25 kg (Modelo AR 25), para preparar diferentes tipos de massas. Características: alta durabilidade; motor potente; prepara massas em até 10 minutos; dispensa a necessidade de sovar a massa; corpo em aço SAE 1020; tacho e revestimento em aço inox 304. Qualidade similar ou superior à marca Venâncio (apenas para referência).	609290	Und	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
2	Armário para panificação destinado ao acondicionamento de pães e massas diversas. Material: aço inox; altura: entre 1,93 m e 2,00 m; largura: aproximadamente 60 cm a 63 cm; profundidade: aproximadamente 74 cm. Características adicionais: pés com rodízios. Capacidade: 20 esteiras.	474332	Und	4	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
	Cilindro sovador (Modelo CS 500) para preparação de massas de pães, pizzas, entre outros. Fabricado com materiais de alta qualidade, resistente e durável,					

3	garantindo longa vida útil. Equipado com bandeja em aço inox e capacidade mínima para 15 kg de massa por operação. Qualidade similar ou superior à marca Venâncio (apenas para referência).	611222	Und	2	R\$ 12.012,60	R\$ 24.025,20
4	Fogão industrial de alta pressão, com 8 bocas . Estrutura em aço inoxidável com grelhas em ferro fundido. Possui 8 queimadores simples com as seguintes dimensões mínimas das bocas: 40 cm x 40 cm (diâmetro mínimo de 175 mm). Perfil mínimo entre as bocas: 10 cm. Qualidade similar ou superior à marca de referência. fabricado em aço inox 430. Bocas: 8. Largura da frente: mínimo 195 cm; profundidade: mínimo 114 cm; altura: mínimo 80 cm.	436956	Und	6	R\$ 11.690,00	R\$ 70.140,00
5	Forno de pizza industrial a gás, equipado com pedra refratária de aproximadamente 100 cm x 68 cm para assar pizzas, bolos e similares. Estrutura em aço inox. Dimensões aproximadas: altura de 1270 mm (altura total de 1530 mm); largura de 1120 mm; profundidade de 975 mm. Qualidade similar ou superior à marca Venâncio (apenas para referência).	290951	Und	2	R\$ 2548,95	R\$ 5.097,90
6	Liquidificador industrial basculante com capacidade para aproximadamente 25 litros e copo monobloco. Características técnicas mínimas: potência de 1,0 CV; rotação de 3.500 RPM; voltagem bivolt (127/220 V). Qualidade similar ou superior à marca de referência.	481373	Und	4	R\$ 2726,30	R\$ 10.905,20
7	Máquina de fabricar gelo. Características técnicas mínimas: produção de 40 kg/dia a 45 kg/dia; capacidade do depósito de armazenamento de 20 kg. Gabinete fabricado em aço inox. Funcionalidades: produção rápida com opção de dois tamanhos de gelo (cubos grandes e pequenos). Qualidade similar ou superior à marca de referência.	239828	Und	2	R\$ 5.370,00	R\$ 10.740,00
8	Moedor de carne industrial com corpo fabricado em aço inoxidável. Capacidade de moagem: mínimo de 300 kg/h. Características técnicas: bocal 22; tensão 220 V; altura até o centro do disco de aproximadamente 260 mm; potência do motor de 3 CV. Desempenho: moagem em disco (5 mm) de aproximadamente 3,3 kg/min e remoagem em disco (5 mm) de até 6,6 kg/min. Material da bandeja: aço inoxidável. Dimensões aproximadas da máquina (C x L x A): 845 mm x 410 mm x 530 mm. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	451437	Und	4	R\$ 4.672,00	R\$ 18.688,00

9	Buffet refrigerado (Modelo Vitra) com capacidade para 6 cubas. Destinado à conservação e exposição de alimentos. Sistema de refrigeração: estática, com serpentina embutida no tanque. Temperatura: 0 °C a +7 °C, controlada por termostato. Revestimento: interno da base em aço pré-pintado; saia e passagem de ar em aço revestido; externo do tanque em aço inox 304. Características adicionais: pés niveladores; protetor salivar com ajuste de posição em vidro temperado; tampo em vidro com serigrafia. Consumo: 4,49 kWh/dia. Peso aproximado: 66 kg. Observação: o equipamento não acompanha cubas. Qualidade similar ou superior à marca de referência, Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009. Qualidade similar ou superior à marca de referência Modelo Vitra ou equivalente, (apenas para referência).	252793	Und	3	R\$ 8.900,41	R\$ 26.701,23
10	Refresqueira com 02 (dois) reservatórios de 16 litros cada. Características técnicas: capacidade total mínima de 32 litros; corpo fabricado em aço inoxidável; torneiras em plástico de alta resistência. Qualidade similar ou superior à marca Venâncio, (apenas para referência).	434625	Und	2	R\$ 2.654,00	R\$ 5.308,00
11	Batedeira planetária com capacidade para 12 litros. Características técnicas: potência de 800 W; frequência de 60 Hz; tensão bivolt automática. Consumo: 6,4 kWh. Dimensões (A x L x P): 62 cm x 37 cm x 56 cm. Peso: 32,8 kg. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	609345	Und	2	R\$ 3.240,00	R\$ 6.480,00
12	Mesa redonda dobrável em plástico (Modelo Maleta) com diâmetro de 150 cm. Design moderno e exclusivo, proporcionando qualidade e segurança. Estrutura em aço com pintura eletrostática de alta qualidade, garantindo resistência, estabilidade e longa vida útil ao produto. Sistema de montagem simplificada, fácil de armar e desarmar. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	439788	Und	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
13	Buffet térmico projetado para aquecimento e exposição de alimentos. Fabricado integralmente em aço, com sistema de aquecimento por banho-maria através de resistências blindadas. Temperatura: ajustável entre 30 °C e 65 °C via termostato. Características: protetor salivar regulável em vidro temperado; iluminação em LED; pés niveladores para ajuste em pisos desnivelados. Capacidade configurável	239902	Und	6	R\$ 10.728,00	R\$ 64.368,00

	para: 6 cubas GN 1/2 (100 mm) + 2 cubas GN 1/1 (100 mm) ou 2 cubas GN 1/1 (200 mm). Qualidade similar ou superior à marca de referência.					
14	Conjunto de mesa para refeitório com 6 lugares. Dimensões: 1,80 m x 0,80 m. Tampo fabricado em MDF de 15 mm, reengrossado em mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura na borda. Acabamento da borda em fita de PVC (30 mm x 4 mm de espessura) com envelopamento nas cores verde-oliva ou preto. Estrutura em tubo de aço com parede de 1,20 mm de espessura. Cores do tampo/estrutura: branco ou cinza. Qualidade similar ou superior à marca de referência	290951	Und	40	R\$ 1.861,51	R\$ 74.460,40
15	Forno turbo elétrico (Modelo Twister) com capacidade para 10 esteiras (580 mm x 680 mm). Pannel de controle na cor vermelha; alimentação trifásica 220 V. Estrutura interna fabricada em aço SAE 1020 ou aço inox 430. Qualidade similar ou superior à marca Venâncio (apenas para referência).	308631	Und	4	R\$ 10.250,00	R\$ 41.000,00
16	Estufa elétrica para cozinha (Tipo: Pass-Thru refrigerado). Características técnicas: 1 porta; volume interno de 475 L; capacidade para até 34 cubas GN 1/1. Estrutura em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	615157	Und	2	R\$ 9.365,96	R\$ 18.731,92
17	Estufa elétrica para cozinha (Tipo: Pass-Thru aquecido). Características técnicas: 1 porta; volume interno de 475 L; capacidade para até 34 cubas GN 1/1. Sistema de aquecimento controlado por termostato, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	615156	Und	2	R\$ 8.999,67	R\$ 17.999,34

18	Modeladora de salgados e doces para produção de itens como brigadeiro, beijinho, churros, coxinha, quibe, empada e bolinho de bacalhau. Produção aproximada: 2.400 unidades/hora (pequenos) ou 1.200 unidades/hora (grandes). Componentes: kit de peças para até 8 tipos de formatos. Tensão: 220 V. Qualidade similar ou superior às marcas de referência V.JetFood ou Compacta Print.	628037	Und	2	R\$ 10.479,90	R\$ 20.959,80
19	Processador de alimentos industrial, destinado ao corte de saladas e vegetais diversos. Material do corpo: aço inox. Tensão: 220 V; potência: 600 W. Acompanha conjunto de discos para: corte palito (julienne); raladores de 3 mm, 5 mm e 8 mm; fatiadores de 1 mm e 3 mm; e um ralador fino. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	405327	Und	2	R\$ 4161,01	R\$ 8.322,02
20	Descascador de batatas. Material do corpo: aço inoxidável. Capacidade de carga: 10 kg. Potência do motor: 1/2 HP. Tensão: bivolt (110/220 V). Qualidade similar ou superior à marca de referência.	376259	Und	2	R\$ 3.924,30	R\$ 7.848,60
21	Botijão de gás com capacidade para 13 kg (P13), vazio. Somente o vasilhame, fabricado em aço de alta resistência, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	461517	Und	30	R\$ 344,00	R\$ 10.320,00
22	Botijão de gás com capacidade para 45 kg (P45), vazio. Somente o vasilhame, fabricado em aço de alta resistência, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	461515	Und	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
23	Serra fita de coluna com mesa móvel e lâmina de 2,82 m. Fabricada em aço inox. Especificações técnicas: motor de 2 HP (1.471 W); frequência de 60 Hz; tensão bivolt. Qualidade similar ou superior à marca de referência Bermar (Modelo BM-150-BIV).	442377	Und	2	R\$ 8.940,00	R\$ 17.880,00
	Divisora de coluna para massas alimentícias. Estrutura fabricada em aço; navalhas em aço carbono; sistema de					

24	acionamento manual. Capacidade: 30 divisões por operação. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	619727	Und	2	R\$ 2.979,90	R\$ 5.959,80
25	Forno turbo a gás (Modelo FTG 480) com capacidade para 16 esteiras (nas dimensões 60 cm x 80 cm, 58 cm x 70 cm, 45 cm x 65 cm ou 40 cm x 60 cm). Produção aproximada: 480 pães de 50 g por fornada. Características técnicas: temperatura máxima de 250 °C; sistema de duas turbinas para distribuição uniforme de calor; isolamento térmico em lã de compactada de 150 mm; vedação em silicone diretamente no vidro. Maçaneta com sistema de rolamentos; gaveta de queimadores com acesso frontal para manutenção; acompanha carrinho móvel ergonômico. Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi e aço inox escovado. Qualidade similar ou superior à marca de referência.	445792	Und	2	R\$ 32,126,00	R\$ 64.252,00
26	Estante com Prateleiras em Aço Reforçado 800kg (200kg Por Nível) - 200x60x200cm, Alta Capacidade: Suporta até 800kg distribuídos por nível, fácil de montar.	469849	Und	20	R\$ 1.669,00	R\$ 33.380,00
27	Lavatório Mãos Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 360 MM, Largura: 360 MM, Altura: 140 MM	445671	Und	4	R\$ 1.140,00	R\$ 4.560,00
28	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios	445210	Und	10	R\$ 4.864,33	R\$ 48.643,30
29	Fogareiro Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Sistema De Aquecimento Rechaud , Altura: 24 CM, Características Adicionais: 2 Fogareiros Em Aço Inox,1 Cuba 1/1	445562	Und	10	R\$ 732,64	R\$ 7.326,40
30	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU Frio, Tensão: 127/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Frio,Desumidificação/Filtro	448820	Und	4	R\$ 11.200,00	R\$ 44.800,00
31	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto /Display Digital	440744	Und	6	R\$ 2.450,00	R\$ 14.700,00

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 **(sessenta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, **Rua Colômbia, s/n, CEP: 69900-679, Rio Branco- Acre, no Comando de Fronteira Acre, 4ºBatalhão de infantaria de selva, de segunda à quinta-feira 7:30h às 16:30h e sexta-feira de 7:30h às 11:30h.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia técnica do objeto será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, englobando a garantia legal e a garantia contratual do fabricante. Durante este período, a contratada deverá realizar o reparo ou a substituição do equipamento que apresentar defeitos de fabricação, sem custos adicionais para a Administração.

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos bens **preferencialmente nas dependências do 4º BIS**. Caso a retirada seja indispensável, todos os custos de frete e seguro correrão por conta da Contratada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.20. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Infrações e Sanções Administrativas

6.21. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.22. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- e) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- f) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.
- g) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (**um** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.
- h) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (**um** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.
- i) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (**um** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.
- j) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (**um** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

6.23. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.24. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.25. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.26. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.27. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.28. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.29. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.30. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.31. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.33. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.34. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.35. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.36. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27. São vedadas as cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020, bem como as cessões de natureza não fiduciária.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral, conforma a Nota de Empenho**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, **nos termos da legislação vigente**.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional... nos termos da **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 103/2021**, ou norma que vier a substituí-la.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24. Serão admitidos, para fins de comprovação de aptidão, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 750.177,11

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 750.177,11 (setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1, deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação

a) Gestão/Unidade: 160002;

b) Fonte de Recursos:

c) Programa de Trabalho:

d) Elemento de Despesa:

e) Plano Interno:

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIEL CONSTANTINO LIMA

Equipe de apoio